



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.313/09, DE 15 DE JULHO 2009.

Institui a obrigatoriedade do fornecimento de informações sobre o uso de cartões de crédito no Município de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Administração Tributária exigirá das administradoras de cartões de crédito e/ou débito e instituições similares, declaração de todas as operações efetuadas através de cartões de crédito e/ou débito em estabelecimentos credenciados, prestadores de serviços, localizados no Município de Iguatu.

Art. 2º. As administradoras de cartões de crédito e/ou débito prestarão informações mensais sobre todas as operações efetuadas com cartões de crédito e/ou débito, compreendendo os montantes globais por estabelecimento prestador credenciado.


Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei, considera-se administradora de cartões de crédito e/ou débito, em relação aos estabelecimentos prestadores credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão dos dados das transações utilizando cartões de crédito e/ou débito.

Art. 3º. As administradoras de cartões de crédito terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento das intimações fiscais, para proceder ao fornecimento de todas as informações de operações de crédito e/ou débito em estabelecimentos credenciados, prestadores de serviços, localizados no município de Iguatu.

Art. 4º. O não atendimento das intimações fiscais pelas administradoras de cartões de crédito nos prazos descritos no artigo 3º ensejará na aplicação das penalidades dispostas no art. 134 da Lei nº. 1061/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de Julho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO